



**ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 016/21 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 06 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Maria Natália Alves Alcântara**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 016/21**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO CENTRO (TAMARINDO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

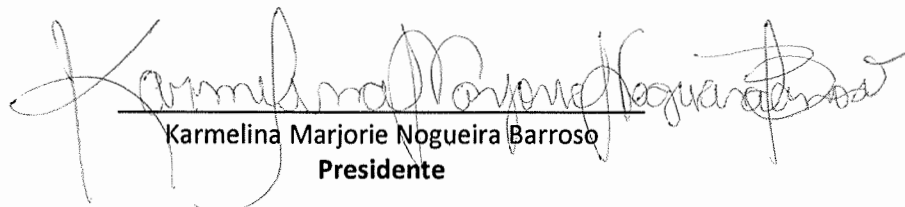
1. **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97;
2. **B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.011.736/0001-96;
3. **KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.539/0001-80;
4. **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05;
5. **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65;
6. **B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09;
7. **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30;
8. **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45;
9. **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.025.604/0001-13 e
10. **CONSTRUFORT EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.329.492/0001-91;

As empresas **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME**, **B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA**, **KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI**, **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA**, **B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI** e **CONSTRUFORT EIRELI**, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou a declaração de disponibilidade de equipamentos, descumprindo o item 7.3.4.9 do edital. As empresas **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME**, **B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA**, **KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI**, **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA**, **B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI** e **CONSTRUFORT EIRELI**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **CONSTRUFORT EIRELI**, não comprovou em seu acervo o subitem 8.1.5 ("PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA") do item 7.3.4.2 do edital e que a referida empresa apresentou a Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), item 7.3.4.1 do edital, fora do prazo de validade, ou seja, com data do dia 30/07/2021, tendo em vista que a licitação ocorreu no dia 04/08/2021. Constatou que a empresa **KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI**, não atendeu ao item 7.3.4.2 do edital e que as

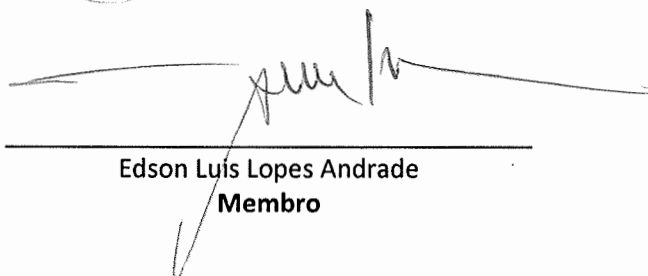
empresas **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA e CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME**, não comprovaram em seu acervo o subitem 8.1.5 (“PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA”) do item 7.3.4.2 do edital. Constatou ainda que a empresa **B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA**, não comprovou em seu acervo os subitens 8.1.5 (“PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA”) e 10.1 (“ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS”) do item 7.3.4.2 do edital. As empresas **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 23 de agosto de 2021, constante nos autos do processo. As empresas **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e CONSTRUFORT EIRELI**, declararam ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, HABILITADAS** e as empresas **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUFORT EIRELI, KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME e B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA, INABILITADAS**. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado da fase de habilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 07/10/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 06 de outubro de 2021.

A COMISSÃO:



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
Presidente



Edson Luis Lopes Andrade  
Membro



Maria Natália Alves Alcântara  
Membro Suplente



# **SOBRAL** **PREFEITURA**



Yan Frota Farias Marques  
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura  
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA  
CREA/CE 333596

Ref.: ATA\_TP\_016\_21\_SME.